

SONDAGEM ESPECIAL

RIO GRANDE DO SUL



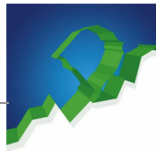
36,6% *dos empresários gaúchos julgam que o faturamento é a melhor base tributária para a contribuição patronal.*

74,4% *dos empresários gaúchos consideram que a medida contribuirá parcialmente ou será fundamental para a retomada do crescimento.*

66,0% *das empresas contempladas pela medida a consideram positiva ou muito positiva.*

60,8% *das empresas contempladas pela medida, se pudessem optar, não deixariam o novo regime.*

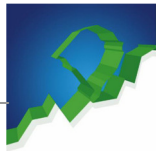
61,9% *das empresas não contempladas pela medida gostariam de ser incluídas no novo regime.*



Com vistas a dinamizar a economia e recuperar a competitividade da indústria nacional, o Governo Federal lançou, em agosto de 2011, o Plano Brasil Maior que, entre outras medidas de política industrial, desonerou a folha de pagamentos para os setores de confecções, calçados, móveis e softwares. Esta medida alterou a base de incidência da contribuição patronal ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que antes onerava 20% da folha de pagamento das empresas, passando a incidir sobre seu faturamento, líquido de receitas de exportações, cuja alíquota varia entre 1% e 2%.

O principal objetivo de tal medida é estimular a retomada da competitividade dos produtos brasileiros através da redução do custo de mão de obra, bastante elevado no Brasil, sem que seja necessária a redução de salários ou de direitos trabalhistas. Além de desonerar as receitas de exportações e, por isso, onerar as importações, a medida inseriu na economia um mecanismo de ajuste tributário aos ciclos econômicos, fazendo com que os custos de produção não se tornem excessivamente altos em períodos de crise ou desaceleração.

Em setembro de 2012, a desoneração foi estendida para mais 25 segmentos da economia, entre os quais, 20 são da indústria de transformação. Nesse sentido, a Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos teve como objetivo identificar qual a melhor forma de tributação sobre a contribuição patronal para o INSS segundo a percepção dos empresários gaúchos, e quais os impactos da redução tributária sobre os custos e processos da indústria de transformação do Rio Grande do Sul.



✓ A medida é conhecida por 90,2% das empresas.

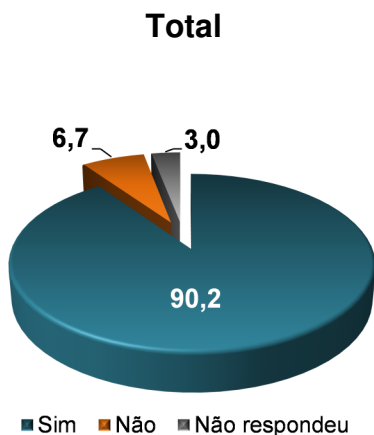
Os resultados da Sondagem Industrial Especial sobre a Desoneração da Folha de Pagamentos mostram que os empresários, em sua maioria, têm conhecimento sobre a alteração na base de incidência da contribuição patronal para o INSS. Apenas 6,7% deles não havia tido, no momento da pesquisa, qualquer informação sobre a medida.

Entre as empresas de grande porte, a parcela de empresários que têm conhecimento sobre a desoneração é ainda maior, de 98,4%. Percebe-se uma clara diferença quando se olha para as pequenas empresas, cujo percentual de empresários com desconhecimento do tema é de 19,4%. Como muitas delas são optantes do Simples Nacional, não há impactos diretos sobre seus custos de produção e, por isso, a existência de um maior número de executivos com desconhecimento do caso.

A nova legislação impõe que as receitas de exportações sejam excluídas da base de incidência do percentual de contribuição, beneficiando as empresas exportadoras, cujos executivos mostraram ter maior conhecimento sobre a medida (93,7%) quando comparados aos empresários de firmas não exportadoras (83,6%).

O empresário já tinha ouvido falar dessa mudança?

(RS – indústria de transformação – em % de respostas)



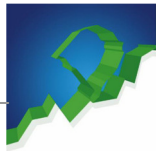
Segmentação por porte

	Sim	Não	Não respondeu
Pequeno	75,0	19,4	5,6
Médio	91,0	4,5	4,5
Grande	98,4	1,6	0,0

Segmentação por atividade exportadora

	Sim	Não	Não respondeu
Não Exportador	83,6	13,1	3,3
Exportador	93,7	3,2	3,2

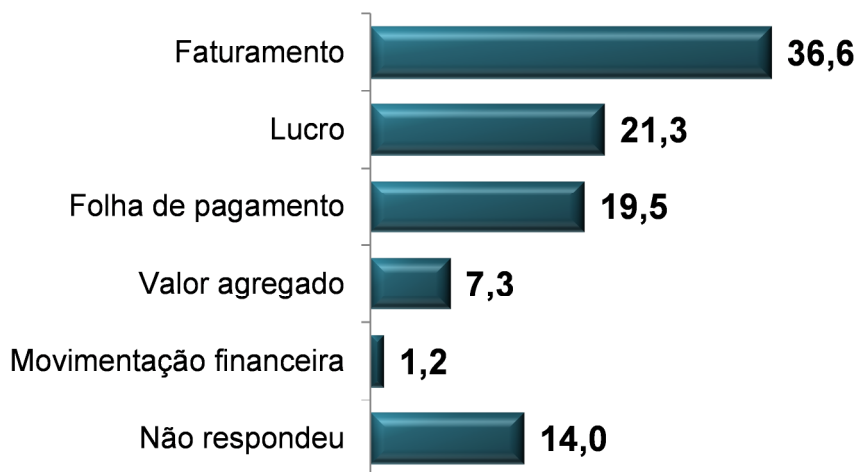
Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos



✓ 36,6% dos empresários gaúchos acreditam que a melhor base tributária para contribuição patronal é o faturamento.

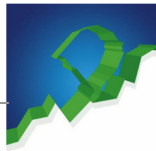
Quando questionados sobre qual a melhor forma de tributação para a contribuição recolhida para a Previdência Social, os executivos da indústria gaúcha se mostraram divididos. Aproximadamente um terço deles acredita que o faturamento é, de fato, a melhor base de incidência da contribuição. Mas 21,3% dos entrevistados acreditam que o lucro é que deveria ser a base de cálculo para essa contribuição, e 19,5% ainda acham que a folha de pagamentos é a melhor base tributável.

Melhor base tributária para a contribuição patronal para a empresa
(RS – total da indústria de transformação – em % de respostas)



Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos

Os empresários das pequenas empresas estão entre aqueles que defendem a incidência sobre o lucro (38,9% deles escolheram esta opção), de forma a tornar menos rígido o custo da mão de obra, especialmente em períodos de crise. Os executivos de grandes empresas acreditam, por outro lado, que o faturamento,



assim como estabelecido pelo Governo, é a melhor base tributária para a contribuição patronal ao INSS (54,1% das respostas).

A falta de consenso pode estar relacionada com as incertezas jurídicas que envolvem os custos administrativos impostos pela mudança na base de cálculo, e se estende também para a análise por segmentação de atividade. Enquanto que as empresas não exportadoras estão perfeitamente divididas entre suas preferências pelo faturamento, lucro ou folha de pagamento como bases de cálculo para a contribuição, as empresas exportadoras, por visualizarem maiores receitas de exportações, que no novo regime são desoneradas, preferem o faturamento como base tributária para a contribuição.

Melhor base tributária para a contribuição patronal ao INSS (RS – indústria de transformação – em % de respostas)

Segmentação por porte

	Pequeno	Médio	Grande
Faturamento	11,1	34,3	54,1
Lucro	38,9	19,4	13,1
Folha de pagamento	16,7	23,9	16,4
Valor agregado	5,6	10,4	4,9
Movimentação financeira	2,8	0,0	1,6
Não respondeu	25,0	11,9	9,8

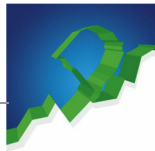
Segmentação por atividade exportadora

	Não Exportador	Exportador
Faturamento	24,6	42,1
Lucro	24,6	21,1
Folha de pagamento	23,0	17,9
Valor agregado	9,8	6,3
Movimentação financeira	1,6	1,1
Não respondeu	16,4	11,6

Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos

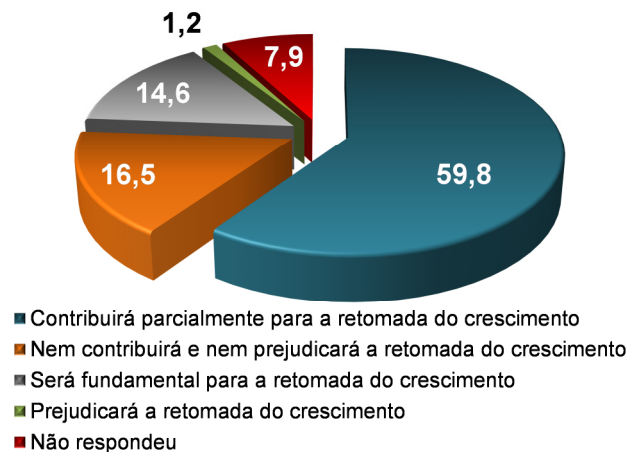
✓ **Na opinião dos empresários gaúchos, a desoneração da folha contribuirá apenas parcialmente para a retomada do crescimento.**

A maioria dos empresários industriais gaúchos (74,4%) acredita que a desoneração da folha de pagamentos auxiliará no processo de retomada do crescimento da economia. Entretanto, grande parte deles (59,8%) acha que a contribuição será parcial, e apenas 14,6% acreditam que a medida determinará o crescimento dos próximos anos. É importante salientar que parcela considerável dos



executivos que responderam a sondagem (16,5%) acredita que a medida não terá impacto algum sobre a atividade econômica, ainda que positiva para as empresas.

Potenciais impactos da desoneração da folha de pagamentos (RS – total da indústria de transformação – em % de respostas)



Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos

Entre os portes, os resultados, em linhas gerais, são os mesmos, à exceção das pequenas empresas que acreditam mais na neutralidade dos efeitos da desoneração do que empresas de maior porte. Entre a segmentação por atividade de exportação, o percentual de empresários que acreditam na contribuição da medida para a retomada do crescimento sobe para 77,9% para as exportadoras, sendo que 65,3% acreditam na parcialidade dos efeitos.

Potenciais impactos da desoneração da folha de pagamentos (RS – indústria de transformação – em % de respostas)

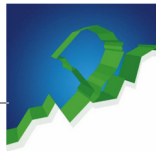
Segmentação por porte

	Pequeno	Médio	Grande
Contribuirá parcialmente para a retomada do crescimento	50,0	61,2	63,9
Nem contribuirá e nem prejudicará a retomada do crescimento	19,4	14,9	16,4
Será fundamental para a retomada do crescimento	11,1	17,9	13,1
Prejudicará a retomada do crescimento	2,8	0,0	1,6
Não respondeu	16,7	6,0	4,9

Segmentação por atividade exportadora

	Não Exportador	Exportador
Contribuirá parcialmente para a retomada do crescimento	50,8	65,3
Nem contribuirá e nem prejudicará a retomada do crescimento	23,0	12,6
Será fundamental para a retomada do crescimento	13,1	15,8
Prejudicará a retomada do crescimento	0,0	1,1
Não respondeu	13,1	5,3

Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos

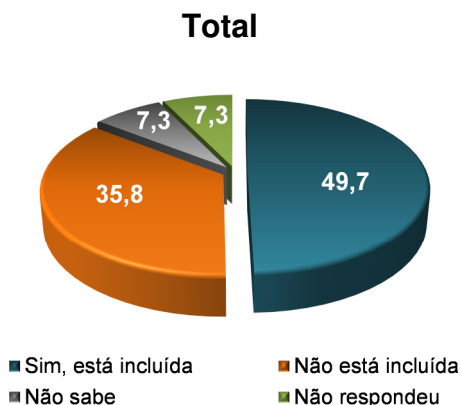


✓ 49,7% das empresas que não são optantes do Simples Nacional foram incluídas no novo regime.

A desoneração da folha de pagamentos, ao ser estendida para 25 segmentos da economia, passou a contemplar grande parte da indústria gaúcha. Entre as empresas que não optam pelo Simples Nacional, regime tributário diferenciado e simplificado para a arrecadação de tributos de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), 49,7% das empresas gaúchas passaram a fazer parte do novo regime. E esse movimento foi ainda mais representativo para as empresas do segmento exportador, cujo percentual incluso no novo regime é de 57%, o que pode representar um ganho de competitividade dos produtos gaúchos em relação aos importados.

A empresa está incluída no novo regime?

(RS – ind. de transf. – empresas não optante do Simples Nacional – em % de respostas)



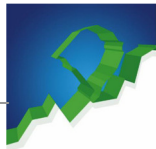
Segmentação por atividade exportadora

	Não Exportador	Exportador
Sim, está incluída	36,0	57,0
Não está incluída	46,0	30,1
Não sabe	18,0	2,2
Não respondeu	0,0	10,8

Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos

✓ As empresas contempladas pela medida consideram-na positiva.

Entre as empresas que estão incluídas na nova medida, 57,7% delas acreditam que a mesma é positiva. Este percentual somado com aquele cujo os empresários

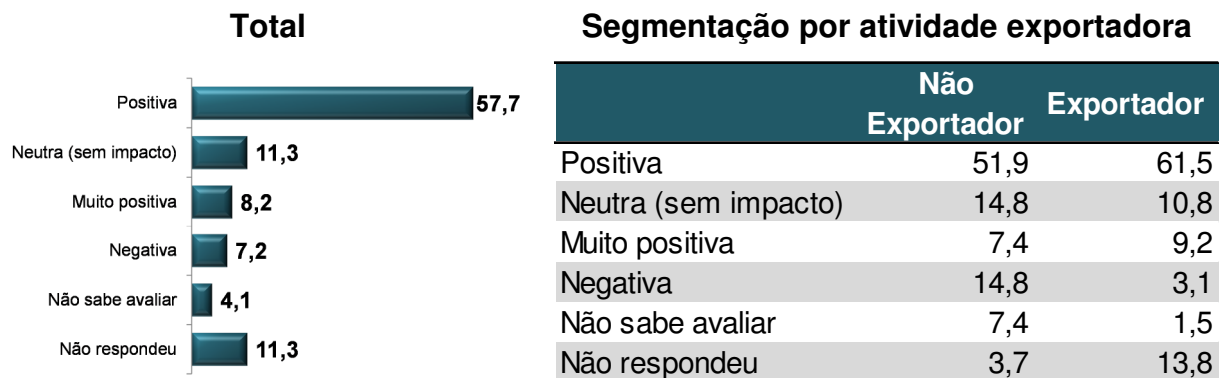


consideram a medida muito positiva totaliza 66% dos respondentes. Apenas 7,2% consideram o novo regime negativo e 11,3% julgam o mesmo como neutro.

Quando as empresas são segmentadas, nota-se que entre aquelas que realizam atividade exportadora, o percentual de empresários que afirma ser o novo regime positivo ou muito positivo aumenta consideravelmente, passando a ser de 70,8%. Por outro lado, entre as empresas que não realizam exportações, o percentual cai para 59,3%. Cabe ressaltar que esta diferenciação é esperada, uma vez que o faturamento correspondente aos produtos exportados não são taxados – ou seja, não entra na base de cálculo –, gerando, portanto, um maior benefício para empresas que realizam esta atividade.

Avaliação da desoneração da folha de pagamentos

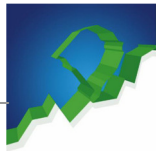
(RS – ind. de transf. – empresas não optante do Simples Nacional – em % de respostas)



Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos

✓ **As empresas não abandonariam, espontaneamente, o novo regime.**

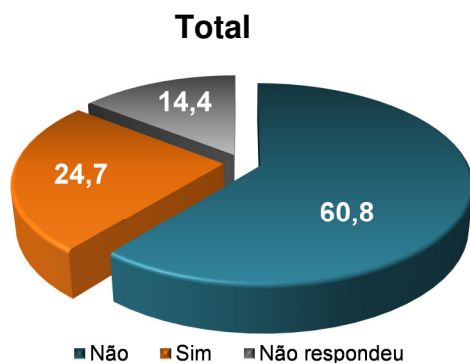
Na Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos, os empresários também foram questionados sobre seu desejo de continuar no novo regime. Quando foi perguntado aos mesmos se, por opção, voltariam ao formato antigo, 60,8% afirmaram que não, num forte indicativo dos benefícios advindos da



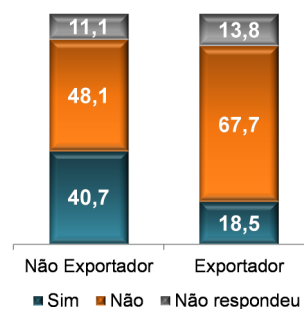
alteração da base tributária. Cabe ressaltar que este é um questionamento pertinente, uma vez que, se a empresa situa-se entre os segmentos contemplados, sua participação é compulsória.

Novamente, as empresas exportadoras mostraram-se mais favoráveis à nova medida: 67,7% afirmaram que, se pudessem optar, não abandonariam o regime de desoneração da folha. Apenas 18,5% desejaria retornar ao formato antigo. Entre as empresas não exportadoras, as opiniões são mais divididas, ainda que a maioria dos empresários tenha afirmado que não deixaria o novo regime (48,1%).

Se pudesse optar, sua empresa deixaria o regime de desoneração da folha?
(RS – ind. de transf. – empresas não optante do Simples Nacional – em % de respostas)



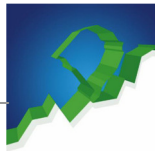
Segmentação por atividade exportadora



Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos

✓ **O maior benefício gerado pela nova medida é a redução no valor pago a título de contribuição para a Previdência Social.**

Um dos principais objetivos declarados pelo Governo Federal no lançamento da medida era de fato desonerar o setor produtivo e não apenas realizar uma alteração da base tributária. Os resultados dessa Sondagem Especial indicam que a meta foi cumprida.



Quando os empresários da indústria de transformação do Rio Grande do Sul que consideraram a medida positiva ou muito positiva foram indagados sobre qual seria o principal benefício que a mesma proporcionou à empresa, 87,5% afirmaram ser a redução no valor pago a título de contribuição para a Previdência Social. Em segundo lugar, com 53,1% das respostas ficou a melhoria do fluxo de caixa da empresa, uma vez que no novo formato a contribuição é recolhida sobre o faturamento (pós-venda) ao invés de sobre a folha de pagamentos (pré-venda).

Cabe ressaltar que apenas 9,4% indicaram estar entre os principais benefícios a melhoria na concorrência com produtos importados pelo mercado brasileiro, devido à incidência da contribuição também sobre as importações – o que também estava entre os principais objetivos do Governo Federal.

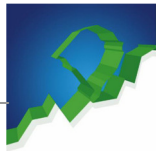
Embora os percentuais sejam diferentes, os dois principais benefícios sentidos pelos empresários gaúchos não alteram sua posição quando é feita a segmentação das empresas respondentes entre exportadoras e não exportadoras. Entretanto, nota-se que enquanto que para as empresas não exportadoras o terceiro principal benefício foi a simplificação do cálculo da contribuição (agregando 25% das respostas), para aquelas que realizam exportações o mesmo foi a redução no valor pago devido à isenção da receita bruta proveniente das exportações (com 32,6% das respostas).

Principais benefícios que a medida proporcionou à empresa

(RS – ind. de transf. – empresas não optante do Simples Nacional – em % de respostas*)

	Total	Não Exportador	Exportador
Redução no valor pago a título de contribuição para a Previdência Social	87,5	93,8	84,8
Melhoria do fluxo de caixa da empresa, pois a contribuição é recolhida sobre o faturamento (pós-venda) no lugar da folha (pré-venda)	53,1	62,5	50,0
Redução no valor pago devido à isenção da receita bruta proveniente das exportações	28,1	18,8	32,6
Simplificação do cálculo da contribuição	17,2	25,0	15,2
Melhoria na concorrência com produtos importados pelo mercado brasileiro, devido à incidência da contribuição também sobre as importações	9,4	12,5	8,7

Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos. *A soma dos percentuais supera 100% devido à possibilidade de múltipla escolha.

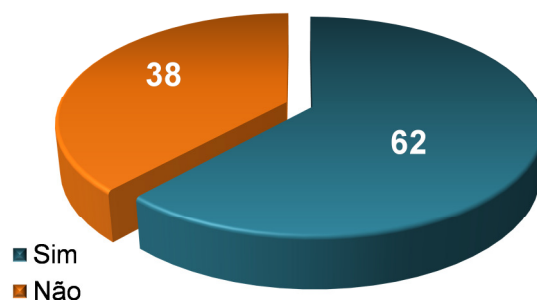


✓ 62% das empresas não contempladas pela medida gostariam de ser incluídas no novo regime.

Por fim, a Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos perguntou aos empresários gaúchos cujas empresas não estão entre os setores contemplados pela medida se os mesmos gostariam de ser inseridos no novo regime, sendo que 62% dos mesmos responderam que sim. Entre os que não realizam atividade de exportação, este percentual foi de 66,7%, caindo para 58,8% entre os exportadores.

Empresas não contempladas que gostariam de ser incluídas

(RS – ind. de transf. – empresas não optante do Simples Nacional – em % de respostas*)



Fonte: FIERGS/UEE. Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos

A Sondagem Especial Desoneração da Folha de Pagamentos foi realizada entre 1º e 11 de outubro de 2012 e contou com a participação de 164 empresas respondentes, sendo 36 de porte pequeno, 67 de porte médio e 61 de porte grande.

NOTA

A Sondagem Industrial é elaborada pela unidade de Política Econômica da CNI em conjunto com as Federações de Indústria de 23 estados do Brasil (no caso do RS – Unidade de Estudos Econômicos - FIERGS), embora sejam consultadas empresas de todo o território nacional. As informações solicitadas são de natureza qualitativa e resultam do levantamento direto com base em questionário próprio.